

# Cadastro de adoção

Compreendendo a conta que não fecha

Niva Maria Vasques Campos- Psicóloga VIJ-DF

Maio/2019

# Adoção como medida protetiva

- ▶ Excepcionalidade;
- ▶ Direito de pertencer a família de origem (primazia)
- ▶ Direito de convivência familiar (origem ou substituta)
- ▶ Superior interesse da criança e do adolescente (fase de desenvolvimento e vulnerabilidade)
- ▶ Irrevogabilidade da adoção após sentença transitada em julgado

# Crianças e adolescentes acolhidos em instituições no Brasil

Fonte: CNCA (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Acolhidos) do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) - visualizado em 17/05/2019

- ▶ Em torno de 38.800 crianças e adolescentes acolhidos no Brasil

Fonte: CNA (Cadastro Nacional de Adoção) do CNJ - visualizado em 17/05/2019

- ▶ 9.531 crianças e adolescentes cadastrados para adoção (em torno de 25% dos acolhidos em instituições)
- ▶ Para cada 4 crianças e adolescentes acolhidos em instituições, uma se encontra no cadastro de adoção

# Panorama do cadastro de adoção CNA/CNJ - maio 2019

**FONTE: CNA/CNJ, visualizado em 17/05/19**

<http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>

TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS (DISPONÍVEIS+VINCULADOS)	TOTAL DE PRETENDENTES (DISPONÍVEIS+VINCULADOS)
9.531	45.979

**Quase 5 famílias para cada criança/adolescente (4,8 famílias)**

TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VINCULADOS	TOTAL DE PRETENDENTES VINCULADOS
4.494	3.504

**47% das crianças/adolescentes no cadastro nacional de adoção encontraram uma família**

**7,6% dos pretendentes encontraram seu(s) filho(s)**

# Panorama do cadastro de adoção CNA/CNJ - maio 2019

FONTE: CNA/CNJ, visualizado em 17/05/19

<http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>

TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO	TOTAL PRETENDENTES DISPONÍVEIS
5.038	42.475

Aproximadamente 53% das crianças e adolescentes cadastrados para adoção no Brasil, ainda aguardam uma família para adotá-los

Por que isso acontece?

SE temos no Brasil aproximadamente 8,5 famílias para cada criança/adolescente, considerando a base de pretendentes DISPONÍVEIS no CNA/CNJ

# Panorama do cadastro de adoção CNA/CNJ - maio 2019

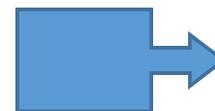
## Dentre os pretendentes DISPONÍVEIS -

0 a 3 anos – 19433 pretendentes – 45,8% da lista

4 a 7 anos – 19805 pretendentes – 46,6% da lista

8 a 12 anos – 2836 pretendentes – 6,7% da lista

Acima de 12 anos – 401 pretendentes – 0,9% da lista



92,4%

## Dentre as crianças/adolescentes DISPONÍVEIS

0 a 3 anos – 167 crianças – 3,3%

Entre 4 e 7 anos – 367 crianças – 7,3%

Entre 8 e 12 anos incompletos – 946 crianças – 18,8%

Entre 12 e 18 anos incompletos – 3558 adolescentes – 70,6%

# DADOS CADASTRO DE ADOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fonte: SCFS/SEFAM/VIJ-DF/TJDFT (Dados de 08/05/2019)

- ▶ Apenas 35% das crianças e adolescentes institucionalizados no Distrito Federal encontram-se no cadastro de adoção: 63 crianças e 69 adolescentes
  - ▶ Destes 25 tem deficiências físicas, mentais e/ou problemas graves de saúde
  
- ▶ 543 famílias habilitadas
  - ▶ 511 famílias aceitam até 3 anos incompletos - 94% das famílias habilitadas
  - ▶ 404 famílias entre 3 e 5 anos -74% da fila
  - ▶ 241 famílias entre 5 e 7 anos - 44% da fila
  - ▶ 79 famílias entre 7 e 9 anos - 14,5% da fila
  - ▶ 26 famílias entre 9 e 12 anos incompletos- 4,8 %
  - ▶ 7 famílias para adolescentes - 1,3% da lista

# DADOS CADASTRO DE ADOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEFAM/VIJ-DF

ANO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS PARA ADOÇÃO – VIJ-DF
2016	135
2017	111
2018	109
2019 (até 17/05/2019)	41

Em 17/05/19:

- 14 crianças e
- 01 adolescente em ESTÁGIO DE APROXIMAÇÃO com famílias habilitadas

ANO	ACOLHIDOS POR FAMÍLIAS HABILITADAS – VIJ-DF			
	0 a 3 anos	4 a 11 anos	12 anos ou mais	TOTAL
2016	54	20	3	77
2017	45	35	2	82
2018	43	40	8	91
2019 (até 17/05/2019)	11	6	0	17

## GESTANTES E GENITORAS COM DEMANDA DE ENTREGA EM ADOÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - SEFAM/VIJ-DF

<b>ANO</b>	<b>GESTANTES e/ou GENITORAS ATENDIDAS PELA VIJ-DF</b>	<b>CONFIRMARAM A ENTREGA EM ADOÇÃO</b>
<b>2016</b>	<b>31</b>	<b>9 genitoras (29%)</b>
<b>2017</b>	<b>37</b>	<b>13 genitoras (35%)</b>
<b>2018</b>	<b>48</b>	<b>12 genitoras (25%)</b>
<b>2019</b>	<b>30</b>	<b>8 genitoras (26,7%)</b>

- Entrega em adoção não é crime - garantia do direito à vida e à convivência familiar
- Encaminhamento de gestante/genitora(s) à Justiça da Infância e da Juventude (ECA, art. ) - Adoção legal via cadastro
- A ação declaratória de EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR e a garantia do sigilo (13509/17)
- Prevenção ao suicídio, aborto, infanticídio, abandono e exposição de recém-nascidos

# Para promover a convivência familiar

## Para que mais crianças e adolescentes tenham família

- ▶ Promover políticas públicas que fortaleçam as famílias e o Estatuto da Criança e do Adolescente (excepcionalidade da adoção)
- ▶ Cumprir o ECA (art. 150 e 151) e fortalecer as equipes interprofissionais da Justiça da Infância e Juventude (capacitação e estrutura para acolher esta demanda)

VIJ-DF - Equipes interprofissionais exclusivas para tratar do acolhimento institucional (reintegração), da adoção, da violência e violência sexual

Adoção VIJ-DF - Modelo pautado em um tripé:

- ▶ Reconhecimento do caráter protetivo da Entrega em adoção na Justiça Infanto-Juvenil - adoção legal;
- ▶ Acompanhamento da colocação, aproximação e estágio de convivência pela equipe interprofissional;
- ▶ Preparação dos pretendentes (obrigatória desde nov/2009) para sensibilizar para os perfis reais (crianças maiores, adolescentes, grupos de irmãos, portadores de doenças e deficiências) e para os quais não há pretendentes.

# Para saber mais sobre o trabalho da equipe interprofissional da VIJ-DF

## Artigos:

A PREPARAÇÃO PSICOSSOCIAL E JURÍDICA PARA A ADOÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.  
Revista Singular: Sociais e Humanidade. Tocantins: CÉUP/ULBRA

<http://ulbra-to.br/singular/index.php/SingularSH/index>

A GARANTIA DO SIGILO NA ENTREGA EM ADOÇÃO

[www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/textos-e-artigos/a-garantia-do-sigilo-na-entrega-em-adocao/view](http://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/textos-e-artigos/a-garantia-do-sigilo-na-entrega-em-adocao/view)

EM VEZ DE ABANDONO, ENTREGA LEGAL EM ADOÇÃO

[www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/textos-e-artigos/em-vez-de-abandono-entrega-legal-em-adocao/view](http://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/textos-e-artigos/em-vez-de-abandono-entrega-legal-em-adocao/view)

UMA DÉCADA DO VIVÊNCIAS E CONVIVÊNCIAS: ACOMPANHAMENTO EM GRUPO DE FAMÍLIAS ADOTANTES

<https://revistajuridica.tjdft.jus.br/index.php/rdj/article/view/123>